ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

LEI Nº 2076 de 16 de outubro de 1997.

"Altera a denominação das Creches Municipais que específica."

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º-Passa a Creche Municipal Criança Esperança I, a denominar-se: Pré-Escola Criança Esperança I.

Art. 2º-Passa a Creche Municipal Criança Esperança III, a denominar-se Pré-Escola Criança Esperança III.

Art. 3º-Passa a Creche Municipal Criança Esperança V, a denominar-se Pré-Escola Criança Esperança V.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LU\IÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de l997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES- Presidente

EDGAR JOSÉ GOMES- 1º Secretário

JOÃO CIRINEU DE C.RESENDE-2º Secretário.

nmb.